



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

**PORTARIA Nº 64/2022 – PRESI/CREA-MA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e, ainda, as disposições contidas no regimento interno deste conselho profissional, aprovado pela decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela decisão pl-1372/2005, ambas as decisões do confea;

**CONSIDERANDO** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei 5.194/66);

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Autarquia em definir e atualizar as competências da estrutura auxiliar do CREA/MA, e que esta deverá passar por aprovação da Diretoria nos termos do art. 104, VII do Regimento Interno do CREA/MA.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Protocolo SITAC nº 263345/2021, que trata sobre o pedido de prorrogação do prazo da **PORTARIA Nº 47/2022 – PRESI/CREA-MA de 12 de setembro de 2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** , o prazo da PORTARIA supracitada, que Instituiu a **COMISSÃO DE SELETIVO CREA/MA** , **por mais 60 dias** para que a Comissão faça a análise das inscrições, avalie os recursos e tudo que for necessário para o seu fiel cumprimento e conclusão dos trabalhos;

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA) 11 de novembro de 2022.

**Eng. Civ. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**  
Presidente do CREA-MA  
RN 111405259-0